



**ESPAÇO DE
ATIVAÇÃO
COMUNITÁRIA**
Óbidos

CASA DO FORNO

CONCURSO DE IDEIAS

CASA DO FORNO

REGULAMENTO 2025

www.espaco-o.com

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS

CASA DO FORNO ESPAÇO Ó - ÓBIDOS

O Espaço Ó, sob a gestão da Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos, representada adiante como ADCCO, promove o desenvolvimento local com objetivo de alterar, para melhor, o contexto e o nível de vida das pessoas desta comunidade, implementando iniciativas geradoras de riqueza e de emprego, através de estratégias e metodologias de ação que identificam e potenciam os seus talentos e ideias e os “saber fazer” locais.

Em cumprimento desta estratégia, a ADCCO desenvolve o Programa Municipal ATIVA-TE que, com o apoio de uma equipa multidisciplinar, estimula, incentiva e apoia empreendedores, empresas e profissionais liberais no desenvolvimento e ativação dos seus negócios e projetos.

Desta forma, a ADCCO vem promover este Concurso de Ideias para a cedência do “Casa do Forno” no Espaço Ó - Óbidos a um projeto diferenciador que já se encontre ao abrigo deste programa ou elegível para o integrar. O presente documento regulará os procedimentos e as várias fases do processo, o qual se regerá pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1º

OBJETIVO DO CONCURSO

O Concurso de Ideias “Casa do Forno”, tem como principal objetivo a seleção de um projeto para a exploração do espaço gastronómico “Casa do Forno”, situado no interior do Espaço Ó de Óbidos, seguindo critérios que garantam, da melhor forma, que o projeto corresponde às estratégias atualmente desenvolvidas nesta comunidade e que enquadra e respeita não só o espaço físico, e os projetos que nele já existem, como também aquele que é o contexto cultural e turístico da Vila de Óbidos.

ARTIGO 2º

ENTIDADE RESPONSÁVEL

O Concurso de Ideias “Casa do Forno” é promovido pela Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos, pessoa coletiva nº 514 174 978.

ARTIGO 3º

LOCALIZAÇÃO DO ESPAÇO

A “Casa do Forno” localiza-se dentro do Espaço Ó - Óbidos, sito na Rua Porta da Vila nº16/18 Óbidos. A área de zona de refeições com forno a lenha com 53.37 m² e espaço com copa com 18.92 m².

ARTIGO 4º

CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

O concurso destina-se a todos:

- a) Os projetos já inscritos no programa “ATIVA-TE” que necessitem de um espaço para desenvolver a última fase de “Teste de Mercado”;
- b) Os projetos já inscritos no programa “ATIVA-TE” que, tendo terminado a fase de “Teste de Mercado”, pretendam continuar a desenvolver o seu projeto, implementando novas ideias;
- c) Os projetos que integrem a estratégia de valorização local, onde se desenvolvem produtos diferenciados que pretendam afirmar a marca “Óbidos”.

ARTIGO 5º

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

De todos os projetos apresentados e admitidos a concurso será eleito apenas um. O resultado da avaliação dos elementos do júri, será com base num sistema de atribuição de pontos, através do seguintes critérios:

1. Critérios principais (pontuação máxima: 100):
 - a) Potencial do projeto/ideia de negócio (de 1 a 30 pontos);
 - b) Identidade e fator de diferenciação no mercado (de 1 a 20 pontos);
 - c) Viabilidade e sustentabilidade (de 1 a 15 pontos);
 - d) Adequação da proposta às características do espaço a explorar (de 1 a 15 pontos);
 - e) Envolvimento do projeto com a comunidade (de 1 a 10 pontos);
 - f) Elaboração da memória descritiva (de 1 a 10 pontos);
2. Critérios extra (Pontuação máxima:10):
 - g) Residência do proponente no concelho de Óbidos (5 pontos);
 - h) Utilização de produtos endógenos do concelho de Óbidos ou provenientes de produtores locais (5 pontos).

ARTIGO 6º

FORMA DA CANDIDATURA

A apresentação da candidatura deverá ser formalizada através do preenchimento e submissão do seguinte formulário online: <https://forms.gle/2YDxL53fcjGhy7Et8>

ARTIGO 7º

CRONOGRAMA DO CONCURSO

1. As fases deste Concurso de Ideias terão de cumprir os seguintes prazos:
 - a) 1ª fase: candidaturas de 10/03/2025 às 00h01m até ao dia 10/04/2025 às 23h59m;
 - b) 2ª fase: seleção dos candidatos elegíveis ao concurso deverá ser feita pelos júris até ao dia 20/04/2025;
 - c) 3ª fase: entrevistas aos candidatos das propostas selecionadas até ao dia 27/04/2025.
2. O resultado da 1ª fase da candidatura será notificado via e-mail no dia 30/04/2025 até às 23h59m.
3. O espaço “Casa do Forno” é visitável durante toda a 1ª fase do concurso, mediante marcação prévia, através do contacto telefónico: 933 629 704.

ARTIGO 8º

JÚRI

1. Em todas as fases do processo, este será acompanhado e supervisionado pelos quatro membros do júri, composto por dois representantes da Direção da ADCCO, sendo um deles, obrigatoriamente, o Presidente, com voto de qualidade, e ainda dois colaboradores da ADCCO afetos à área do Desenvolvimento Comunitário.
2. Será responsabilidade do júri verificar a regularidade das candidaturas, excluindo aquelas que não cumprirem os requisitos exigidos, e eleger a proposta que melhor se enquadre no objetivo deste concurso, de acordo com os critérios definidos no Art. 5º do presente regulamento.
3. Caso não se verifique nenhuma proposta admissível, reserva-se ao júri, o direito de não eleger proposta vencedora e adiar a resolução deste Concurso de Ideias.
4. O júri, ou alguém comprovadamente em sua representação, poderá a qualquer momento solicitar informações adicionais sobre a proposta ou pedir esclarecimentos aos candidatos.

ARTIGO 9º

TARIFAS DO ESPAÇO

As taxas estabelecidas para a exploração do espaço “Casa do Forno” no Espaço Ó - Óbidos incluem todas as despesas de utilização e têm o valor mensal de:

- a) 1º ao 6º mês - 200€;
- b) 6º ao 12º mês - 600€;
- c) 12º ao 24º mês - 800€;
- d) 24º ao 36º mês - 1200€.

ARTIGO 10º

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO

Sendo o Espaço Ó - Óbidos um lugar que promove a incubação é, por isso, constituído pelos vários projetos que são desenvolvidos ao abrigo do programa, os quais são regidos pelos protocolos estabelecidos entre a ADCCO e os respectivos projetos. Além dos espaços cedidos, existem áreas comuns que também são consideradas nos mesmos protocolos e que devem ser respeitadas para o bom funcionamento e harmonia do Espaço Ó.

- a) O pátio com esplanada é partilhado e deve ser mantido limpo, estando a recolha do lixo, da loiça suja ou de outros objetos associados a cargo do respetivo projeto;
- b) Qualquer aplicação de comunicação ou de suportes publicitários, no exterior do espaço, obedece a normas e está sempre sujeita à autorização da direção da ADCCO;
- c) O responsável do projeto e os seus colaboradores devem agir de boa fé e cooperar com os projetos vizinhos, na abertura e fecho do espaço, em iniciativas conjuntas ou quando solicitado pela direção da ADCCO;
- d) Os projetos devem disponibilizar-se, sempre que possível, para cooperar com a programação cultural do Espaço Ó de Óbidos e do Município de Óbidos, mantendo o seu espaço aberto quando existirem eventos ou outras iniciativas.

ARTIGO 11º

PROTEÇÃO DE DADOS

A Associação para o Desenvolvimento Comunitário do Concelho de Óbidos é a entidade responsável pela recolha e tratamento dos dados pessoais de todos os candidatos deste Concurso de Ideias. Ao disponibilizar os seus dados pessoais ao Espaço Ó, os participantes consentem que os mesmos sejam processados e conservados durante o período em que decorre este concurso, bem como para o cumprimento de obrigações legais desta Associação. O Espaço Ó assegura aos próprios o direito de acesso aos dados que lhes digam diretamente respeito, podendo estes solicitar a sua retificação, a eliminação ou a limitação no seu tratamento, bastando contactar o Espaço Ó através do email geral@espaco-o.com.

ARTIGO 12º

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Esclarecimentos adicionais exclusivamente sobre o presente concurso devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico geral@espaco-o.com.

ARTIGO 13º

DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação neste concurso pressupõe a plena aceitação do presente regulamento, bem como as alterações que a qualquer momento venham a ser introduzidas, e a aceitação dos resultados do mesmo e de todas as decisões, em especial do júri, sem possibilidade de reclamação, sendo sempre e em qualquer circunstância definitivas e inquestionáveis.

Óbidos, 6 de março de 2025

O presidente da ADCCO,

Pedro de Jesus Rodrigues

Pedro de Jesus Rodrigues